

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.463/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:2026**Decreto nº 5463/2026 de 28/04/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADM., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
04.001.04.122.0009.2.006.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
74 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0002.6.001.		Fortalecimento da Educação Infantil - OCA	
179 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
243 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.025.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
255 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
256 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
		Total Suplementação:	246.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0009.2.001.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0002.2.018.		Manutenção do Departamento de Educação	
486 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
06.004.12.361.0002.2.019.		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	
241 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	246.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2B6437D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2026. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>